

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMAR SOARES DE BARROS, GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0f1dc9d6-4031-497b-a781-695ac858c82b

I – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Nos termos do artigo art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/1994 e Resolução TCE-PE 110/2020, a unidade de Controle Interno, apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no exercício de 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- 1 – A legalidade dos atos de transferências recebidas e realização da despesa;
- 2 – A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- 3 – O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, essa Unidade de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA
GESTÃO PESSOAL
GESTÃO DO PATRIMÔNIO
GESTÃO DO ALMOXARIFADO
GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO
GESTÃO DAS COMPRAS E SERVIÇOS
GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE



II.1 – GESTÃO ORÇAMENTARIA: LOA, LDO E PPA

Compete à acessória em procedimentos administrativos internos e externos junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, Promotorias e demais órgãos; para cumprimento das normas e prazos, recomendações, relatórios, decisões judiciais, que aprimorem o serviço legislativo, para a facilitação da fiscalização do controle externo.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal da Igarassu, obedeceu a Emenda Constitucional Nº 025/2000, art.29/A.

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

A Lei Orçamentária nº 3.166, de 31 de dezembro 2019, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2020 no PPA com referência da Unidade Câmara Municipal.

OCORRERAM SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2020.

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A, sendo efetivados mediante transferência bancária todo dia 20 de cada mês.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão.



II.2 – GESTÃO DE PESSOAL

No exercício, vinculado foram realizadas orientações para o cumprimento dos limites legais das despesas como o pessoal evitando qualquer ilegalidade administrativa.

Com a inserção de todas as informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Igarassu, atualizações em tempo real, implantação do E-Sic, que regula o acesso à informação, através da instrução Normativa de nº 001/2018, que Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal.

Vale salientar também que a Câmara tem primado por realizar um pronto atendimento às demandas e aos prazos junto ao TCE, e aos demais órgãos de controle interno e externo, além dos diversos outros Poderes, oferecendo respostas, documentos e/ ou sugestões, no fiel cumprimento de suas disposições.

É importante apontar para o cumprimento dos prazos fixados de envio e entrega em tempo hábil da GFIP, DCTF, Relatório de Gestão Fiscal, Sagres pessoal e contábil, LINCON, Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, Sistema de Cadastro das Unidades Jurisdicionadas, Prestação de Contas mensais no Plenário desta Casa Legislativa contendo relatório de gastos, despesas e demais situações gerenciais e operacionais desta Casa Legislativa, primando sempre pelo fiel cumprimento de suas obrigações, pela lisura, transparência, cuidado e zelo pela coisa pública.

Também é importante que seja registrado que a Câmara realizou um controle efetivo dos custos, por fim aprimoramos constantemente junto a portal próprio a transparência das atividades públicas.

TOTAL GERAL DE 170 (cento e setenta) SERVIDORES, SENDO:

- 13 (treze) servidores estáveis;
- 02 (dois) servidores efetivos;
- 15 (quinze) vereadores;
- 132 (cento e trinta e dois) servidores comissionados;
- 05 (cinco) inativos e
- 03 (três) pensionista



- A Câmara Municipal não pagou horas extras;
- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma elaborado pela Tesouraria e conferido pela presidência da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

REPASSE DE DUODÉCIMO	70%	SUBSÍDIOS	VENCIMENTO SERVIDORES	TOTAL	SALDO
R\$ 10.168.068,29	R\$ 7.117.647,80	R\$ 2.527.428,34	R\$ 3.970.661,81	R\$ 6.498.090,15	R\$ 619.557,55

ANÁLISE DOS VALORES REPASSADOS AO INSS

PERÍODO	EMPREGADO	PATRONAL	TOTAL
JAN. a DEZ./ 2020	R\$ 400.934,67	R\$ 1.127.000,15	R\$ 1.527.934,82

OBSERVAÇÃO: FOI REALIZADO PELO CONTROLE INTERNO VERIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PERANTE O INSS, RECEITA FEDERAL E MUNICIPAL.



II.3 – GESTÃO PATRIMÔNIO

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- A Câmara Municipal possui programa de controle patrimonial com sistematizado para tombamento dos bens móveis permanente.

II.4 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

EXERCÍCIO 2020	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO
JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 10.168.068,29	R\$ 10.168.068,29

INATIVOS/PENSIONISTA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO
JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 158.504,28	R\$ 158.504,28



II.5 – GESTÃO DAS COMPRAS E SERVIÇOS

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Conforme relatório dos exercícios, que compõem o presente relatório, demonstramos minuciosamente todas as orientações para despesas empenhadas, notas de empenho, suporte das despesas, estágio de liquidação das despesas e os seus respectivos valores orçamentaria.

- A Comissão de Licitação para o período de 2020 foi instituída através da Portaria nº 02/2020;
- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Os processos licitatório são numerados, autuados e protocolados, devendo ser obrigatoriamente conferidos pelo Sistema de Controle Interno;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto ao art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos de dispensa foi publicado no Mural da entrada principal da Câmara de Vereadores;
- A publicação de todos os contratos é fixada no Mural da entrada principal da Câmara de Vereadores;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- A cada mês é enviado ao Sistema SAGRES do TCE-PE todas as informações pertinentes aos sistemas financeiro; Contábil e Pessoal;
- Está sendo enviado regulamente todos os relatório financeiros ao TCE-PE em prazo hábil;



RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

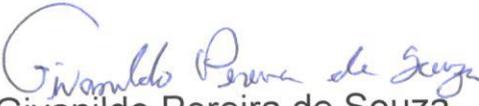
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- Houve uma maior utilização do sistema de pagamento eletrônico no Banco do Brasil, diminuindo a expedição de cheques;
- Os pagamentos são feitos obedecendo á ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancaria mensalmente e encaminhada ao Controle Interno;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como: Transferência Financeira.

III – PARECER FINAL

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Igarassu – PE estão em conforme com as exigências legais.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos e legais inerente ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, estando apta a gerar.

Igarassu-PE, 31 de dezembro 2020


Givanildo Pereira de Souza
Controlador